

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br**EDITAL PROEXC Nº 55/2019**

31 de maio de 2019

Processo nº 23117.045811/2019-46

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DE EXTENSÃO  
DESENVOLVIMENTO DA FRUTICULTURA E OLERICULTURA NO ALTO PARANAÍBA POR MEIO DA AGROINDUSTRIALIZAÇÃO PEIC 2019-2020**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

**1. DO OBJETIVO**

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto **Desenvolvimento da fruticultura e olericultura no Alto Paranaíba por meio da agroindustrialização** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

**2. DAS VAGAS**

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Engenharia de Alimentos	<b>01</b>	UFU-Patos de Minas Palácio dos Cristais, sala 305 CEASA-Patos de Minas

**3. DOS REQUISITOS**

**3.1. Pré-requisitos gerais:**

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFU;
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais;
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor;
- 3.1.4. Ser comunicativo (a) e ter facilidade para lidar com o público;
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. Atender ao disposto no Item “ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS”, descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** leticiaguidi@ufu.br

**4.2. Documentos para a inscrição:**

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
  - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
  - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
  - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
  - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
  - 4.2.6. Curriculum Vitae.
  - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
  - 4.2.8. Carta de Intenções (pequeno texto justificando a aptidão para o preenchimento da vaga)
- 4.3. No campo assunto escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do discente\_Edital 55.**
- 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em formato PDF.

## 5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 12 (doze) meses, com contratação de agosto de 2019 a julho 2020.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura do Termo de Compromisso.
- 5.3. A bolsa de extensão poderá ser cancelada, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso, pela interrupção, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.4. Ao final da bolsa, o acadêmico receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.5. O acadêmico receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por 20 horas semanais
- 5.6. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos.

## 6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado da atividade de extensão o bolsista que:
  - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
  - 6.1.2. Deixar de renovar o Termo de Compromisso até a data do seu vencimento;
  - 6.1.3. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
  - 6.1.4. Descumprir as obrigações assumidas ou manter conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
  - 6.1.5. Demonstrar desempenho insuficiente;
  - 6.1.6. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

## 7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

- 7.1. **Primeira Fase (Eliminatória):** Análise documental conforme item 4. Será avaliado se todos os documentos foram entregues.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).
- 7.2. **Segunda Fase (Classificatória):** Avaliação dos demais critérios dispostos no item 8, atribuindo pontuação a cada um deles. Apenas para os classificados na 1ª fase.
  - **Data:** Conforme cronograma (item 10).

## 8. DA AVALIAÇÃO

- 8.1. Análise da documentação (item 4) tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I);
- 8.2. A análise do Histórico Escolar levará em consideração as disciplinas já cursadas pelo aluno;
- 8.3. A análise do Currículo Vitae levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e atividades de extensão; ter participado do Programa Pomar será um diferencial;
- 8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;
- 8.5. Qualquer atraso será considerado desistência do processo seletivo.

## 9. DOS RESULTADOS E RECURSO

### 9.1. Resultado Parcial e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado parcial conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado Parcial, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: leticiaguidi@ufu.br

### 9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

## 10. DO CRONOGRAMA

<b>Divulgação do Edital</b>	03/06/2019 a 21/06/2019
<b>Inscrições</b>	01/06/2019 a 21/06/2019
<b>Análise documental</b>	24/06/2019
<b>Avaliação</b>	26/06/2019
<b>Resultado Parcial</b>	27/06/2019
<b>Recebimento dos Recursos</b>	27/06/2019
<b>Resultado Final</b>	28/06/2019

**11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 11.1. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (Proexc).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

**12. DÚVIDAS**

- 12.1. Rua Padre Pavoni, 290, Rosário, Patos de Minas/MG - sala 16
- 12.2. Telefone: (34) 3825-8871

Hélder Eterno da Silveira

Pró-reitor de Extensão e Cultura



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 31/05/2019, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1290148** e o código CRC **3386548C**.

**ANEXO I****PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO****INTRODUÇÃO:**

O município de Patos de Minas é sede da região conhecida como Alto Paranaíba, possuindo uma Central de Abastecimento, denominada CEASA Regional Patos de Minas, cujo objetivo principal é estimular e organizar o comércio de frutas e hortaliças trazidos diretamente do campo por produtores consorciados. O Programa Pomar é um programa de extensão da Universidade Federal de Uberlândia, com sede em Patos de Minas, que tem por principal objetivo apresentar alternativas para o desenvolvimento da fruticultura e da olericultura na região do Alto Paranaíba. A proposta deste projeto é de desenvolver ações para a capacitação dos produtores rurais da microrregião de Patos de Minas, no que diz respeito à agroindustrialização de frutas e hortaliças, para que os mesmos possam ter autonomia no processamento de seus produtos oriundos do campo, afim de agregar valor à sua produção e, assim, contribuir com o aumento da renda familiar e da permanência no campo.

#### JUSTIFICATIVA:

A região do Alto Paranaíba, apesar do grande potencial, não apresenta desenvolvimento agroindustrial de frutas e hortaliças. Esta fragilidade econômica e social deve-se, entre outros fatores, a um desconhecimento técnico e tecnológico generalizado por parte da população local. A Universidade e o Poder Público Municipal têm como uma de suas principais funções contribuir para o desenvolvimento local e regional apresentando soluções dentro de seus âmbitos de atuação.

A proposta deste projeto consiste em uma parceria de auxílio mútuo entre o Município de Patos de Minas e a Universidade Federal de Uberlândia para a instalação de uma agroindústria em espaço público (CEASA-Patos de Minas), em que o Município cederá o espaço e uma estrutura à Universidade Federal de Uberlândia para implantação de uma planta piloto, com o intuito de desenvolver as ações descritas neste projeto. Em contrapartida, a Universidade Federal de Uberlândia cederá equipamentos, materiais e produtos químicos necessários, além de conhecimentos especializados sobre a agroindustrialização de frutas e hortaliças por meio de capacitações a funcionários públicos municipais, produtores rurais e alunos de graduação interessados no conhecimento.

Portanto, este projeto busca cumprir este papel através do desenvolvimento da fruticultura e olericultura por meio da capacitação dos envolvidos (alunos de graduação, produtores rurais e funcionários públicos municipais) na agroindustrialização de frutas e hortaliças no município de Patos de Minas.

#### OBJETIVOS:

##### GERAL

Promover, através de capacitação e outros estímulos, o processamento de produtos agrícolas no campo, visando o aumento da renda familiar, a permanência do homem no campo, a geração de empregos e o fornecimento dos produtos processados para a merenda escolar do município.

##### ESPECÍFICOS

- Oferecer a pequenos produtores rurais capacitação técnica e tecnológica sobre a transformação de frutas e hortaliças, Boas Práticas de Manipulação e Boas Práticas de Fabricação.

- Oferecer aulas práticas sobre transformação de frutas e hortaliças aos alunos do curso de Engenharia de Alimentos e demais alunos interessados da Universidade Federal de Uberlândia.
- Oferecer aos funcionários públicos municipais da região, especialmente os ligados às Secretarias de Agricultura, capacitação técnica e tecnológica sobre transformação de frutas e hortaliças.
- Estabelecer mais um viés econômico no Município, objetivando a diversificação dos negócios, aumento da renda, geração de empregos e fornecimento dos produtos produzidos pela agroindustrialização para a merenda escolar do Município.

#### PERFIL DO BOLSISTA:

Ser dinâmico, proativo, responsável, comprometido, ter afinidade com trabalho social e com a questão rural e boa capacidade de comunicação.

#### ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

- Participar de reuniões periódicas com os coordenadores do Projeto e com a equipe do Programa Pomar.
- Planejar, organizar e gerenciar as oficinas e cursos junto aos demais alunos do Projeto;
- Participar dos treinamentos ministrados pelos professores sobre Boas Práticas de Manipulação e Boas Práticas de Fabricação de frutas e hortaliças e seus derivados.
- Elaborar o material didático a ser utilizado nos cursos de capacitação em Boas Práticas de Manipulação e Boas Práticas de Fabricação de frutas e hortaliças e seus derivados.
- Promover cursos e oficinas práticas para a capacitação do produtor rural para agroindustrialização dos seus produtos.
- Auxiliar na divulgação do projeto para a comunidade (acadêmica e externa), integrando Ensino, Pesquisa e Extensão no âmbito universitário.
- Elaborar relatórios parciais e final relativos às atividades desenvolvidas no Projeto, bem como material para apresentação em congressos de extensão.

#### CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Esta experiência trará ao aluno a oportunidade de ter um maior contato com a realidade rural regional, sensibilizando-o para os problemas enfrentados neste meio e estimulando a apresentação de soluções; desenvolvimento de habilidades administrativas e de trabalho em equipe, além de possibilitar ao aluno uma vivência prática sobre a capacitação em Boas Práticas de Manipulação e Boas Práticas de Fabricação de Alimentos.

**AVALIAÇÃO:**

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

**ANEXO II****QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA**

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

**Nome do Candidato:**

**ANEXO III****FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS**



Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	
Curso:	Período/Ano:	
Número de matrícula:	Ingresso:	
Dados bancários:		
Banco:	Agência:	
Conta corrente nominal:		
Telefone Fixo:	Celular:	
E-mail:		
Endereço:		
Número:	Complemento:	
Bairro:	CEP:	
Município:	UF:	

Uberlândia, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

#### **ANEXO IV**

#### **RECURSO**

Argumento



**OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, duas laudas.**

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>

---

Referência: Processo nº 23117.045811/2019-46

SEI nº 1290148